



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

**L E I nº 2.836, de 22 de abril de 1.997.**

**Autoriza a concessão de subvenção a entidades que especifica, e dá outras providências.**

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

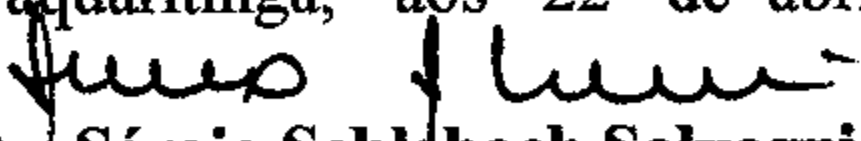
**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, uma subvenção no valor total de **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, destinada à manutenção das atividades desenvolvidas pelas entidades abaixo relacionadas, e assim distribuída:-

|                                                               |                      |
|---------------------------------------------------------------|----------------------|
| -SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO                               | R\$ 2.250,00         |
| -LAR SÃO VICENTE DE PAULO                                     | R\$ 2.250,00         |
| -LAR SÃO JOÃO BOSCO                                           | R\$ 2.250,00         |
| -ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA "JESUS DE NAZARETH"                      | R\$ 2.250,00         |
| -ALBERGUE NOTURNO "JESUS DE NAZARETH"                         | R\$ 2.250,00         |
| -ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)          | R\$ 2.250,00         |
| -HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA "CAIBAR SCHUTEL" - ARARAQUARA | R\$ 2.250,00         |
| -FUNDAÇÃO PIO XII-HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU - BARRETOS         | R\$ 2.250,00         |
| -ASSOCIAÇÃO ANTI-ALCÓOLICA DE TAQUARITINGA                    | R\$ 2.250,00         |
| -FUNDAÇÃO FAC.REG.MEDICINA S.J.RIO PRETO (HOSPITAL DE BASE)   | R\$ 2.250,00         |
| -NÚCLEO ESPÍRITA "A CAMINHO DA LUZ"                           | R\$ 1.500,00         |
| -CENTRO ESPÍRITA "AMANTES DA POBREZA"                         | R\$ 1.500,00         |
| -CENTRO ESPÍRITA "ANDRÉ LUIZ"                                 | R\$ 1.500,00         |
| -SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS (S.O.S.)                            | R\$ 1.500,00         |
| -OFICINA DE SANTA RITA                                        | R\$ 1.500,00         |
| -CASA DO MENOR "JOANA D'ARC"                                  | R\$ 1.500,00         |
| -SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL DO EVANGELHO QUADRANGULAR             | R\$ 1.500,00         |
| -CENTRO DE ESTUDOS E DIVULGAÇÃO ESPÍRITA "IRMÃ SCHEILLA"      | R\$ 1.500,00         |
| <b>TOTAL</b>                                                  | <b>R\$ 34.500,00</b> |

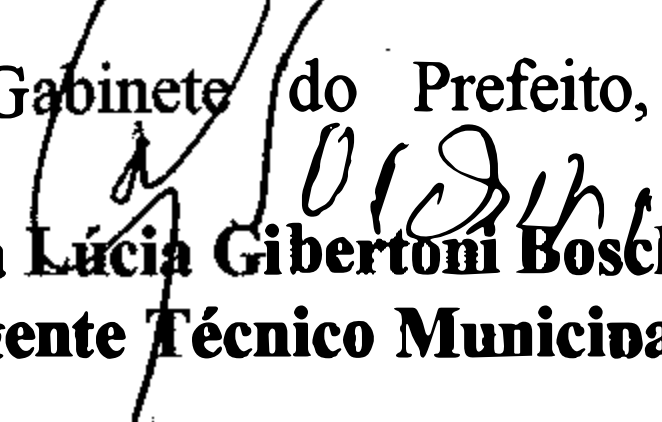
**ARTIGO 2º** - Para fazer frente às despesas decorrentes da presente Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), a ser coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a se verificar de acordo com o § 3º, Artigo 43, da Lei 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 22 de abril de 1.997.

  
Dr. Sérgio Schlobach Salvagni  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

  
Vera Lúcia Gibertoni Boschini  
-Agente Técnico Municipal-